INDICAÇÃO Nº 571/2018

Pagamento em pecúnia do Auxílio-Alimentação, de forma opcional aos servidores públicos municipais.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja oportunizado aos servidores públicos municipais receberem Auxílio-Alimentação por meio de pagamento em pecúnia.

São inúmeras as reclamações de servidores públicos municipais com relação ao atual sistema de cartão de benefício, responsável pelo pagamento do Auxílio-Alimentação aos servidores. Além de pouca aceitação no comércio alimentício do município, são recorrentes situações que geram constrangimentos na hora da compra. Muitas vezes o servidor vai até o Mercado, por exemplo, e ao chegar no caixa é comunicado de que o cartão não é aceito. Uma situação vexatória que causa vários transtornos, além da perda de tempo para os servidores.

Recentemente o município vizinho de Cascavel aprovou o Projeto de Lei Nº 67/2018, que além de outras medidas, permite aos servidores públicos municipais receberem o Auxílio-Alimentação por meio de pagamento em pecúnia (dinheiro) na folha.

Nesse sentido, o Poder Público Municipal de Toledo também poderia adequar sua legislação e permitir que os servidores tenham, além de maior flexibilidade de compra de alimentos no comércio, menos entraves e desgaste na hora da compra.

SALA DAS SESSÕES, 20 de junho de 2018.

OLINDA FIORENTIN